

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Handwritten signature: José Alberto Pacheco Brito Dias

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 883, a seguir identificado como **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado por José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência prevista na alínea f), do nº2 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e atentas deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reuniões realizadas em 14/05/2018 e 28/12/2018;

E

GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOSENSE, associação sem fins lucrativos, com o NIF 502 736 267, a seguir identificado como **GDP**, neste ato legalmente representado por João Manuel Almeida Neves e por Ricardo Manuel Marques Francisco, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, que neste ato representam para todos os efeitos legais;

Estabelece-se o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seguintes fundamentos de facto e de direito:

1. A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre o Governo, as Autarquias Locais, as Escolas e as coletividades, federações, associações e clubes desportivos, atento o seu relevante papel na materialização deste desígnio;
2. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
3. As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Mas, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;

*Manoel
Ricardo Pique*

4. As coletividades, por seu lado, são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social, nas comunidades onde se inserem;

5. O Município de Pampilhosa da Serra reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Reconhecendo, além do mais, que o G.D.P. desempenha uma utilidade social muito forte, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento e dinamização da prática desportiva, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres da população, com especial destaque na promoção da iniciação, aprendizagem e prática do desporto, por parte da camada mais jovem da população pampilhosense;

6. O Município considera, pois, que a prática de atividades desportivas constitui um importante fator para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos pampilhosenses, quer em termos de condição física, quer no campo social, por fomentarem o espírito gregário da população e a livre participação dos seus membros;

7. Sendo certo que, ao longo dos últimos anos, tem sido reforçada a colaboração existente entre o G.D.P. e a Autarquia traduzida, por um lado, no apoio financeiro concedido pela Autarquia e, por outro, no facto de ter sido doado ao Município, por parte do G.D.P., livre de ónus e encargos, o prédio onde se encontrava implantado o antigo Campo de Futebol. Ao abdicar de tal património, em prol do interesse público, o G.D.P. viu-se privado de um espaço próprio para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente a realização de jogos de futebol, treino de jogadores, ... Razão pela qual, entre outras, e fazendo jus à estreita colaboração existente entre as duas entidades, carecendo o G.D.P. de um espaço tendente ao pleno e cabal desenvolvimento das suas atividades desportivas, importa também, com o presente, definir os termos e condições de cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;

8. De realçar, para além disso, o facto de a dotação daquela entidade com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constituir um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também a própria Autarquia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;

*João António
Ricardo Lopes*

9. Importará ainda destacar que, na sequência dos incêndios que assolaram o concelho de Pampilhosa da Serra em 15/16 outubro de 2017, também o Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra foi fortemente atingido pelo incêndio que queimou vedações, redes, balizas e parte muito significativa do relvado sintético. E, nessa sequência, o G.D.P. viu-se impossibilitado de utilizar aquela Infraestrutura por período de tempo indeterminado, tendo de recorrer a campos de futebol de outros clubes da região, quer no distrito de Coimbra quer em Leiria. O que acarretou, desde então, avultados custos com deslocações de jogadores, colaboradores e equipa técnica, a que se somam as inerentes despesas decorrentes do fornecimento de refeições aos mesmos, e a que acresce a ora inexistente receita de bilheteira. Fazendo perigar a sua sustentabilidade e continuidade;

10. Ainda assim, e não obstante tais constrangimentos, o G.D.P. para a época de 2018/2019 decidiu promover, para além do futebol, outra modalidade desportiva: futsal, propondo-se criar uma equipa de futsal sénior, 3 equipas de futsal de formação e uma escola de futsal, iniciativa ímpar no concelho, conforme explanado no seu plano anual de atividades, tido como programa de desenvolvimento desportivo para o concelho de Pampilhosa da Serra;

11. O G.D.P. é reconhecido como Instituição de utilidade pública, de acordo com o consignado no Diário da República nº 269, II Série, de 17 de novembro de 1993, pelo seu contributo em prol da educação física, cívica e desportiva.

12. O artigo 26º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei 5/2007, de 16 de janeiro refere que são clubes desportivos as pessoas coletivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas. Entendendo-se, para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte [também] das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos (artigo 2º e al. d), do nº 1 do art. 3º);

13. Nos termos do art. 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro "*constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2 do art. 7º e no nº 2 do artigo 23º da*



presente Lei", sendo referido na alínea f) do nº 2 do artigo 23º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto [f];

14. Estabelecendo a al. u), do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

15. Face ao disposto na al. o), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete também à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de Interesse para o município, bem como à Informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

16. Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para todos», que o Município e o G.D.P. visam concretizar;

Assim,

Em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reuniões realizadas em 14/05/2018 e 28/12/2018, e de acordo com o disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16/01 e do regime previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e visando a concretização dos objetivos inerentes aos princípios que o fundamentam, é celebrado e pelas partes aceite, livremente e de boa-fé, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que subordinam ao disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constítul objeto do presente contrato – programa:

1. A atribuição de apoio não financeiro que se consubstancia:

1.1. na cedência gratuita, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao G.D.P., do uso dos seguintes espaços do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para a prática de atividades desportivas previstas no Plano Anual de Atividades, nos respetivos estatutos e das demais com elas diretamente relacionadas: Campo de Jogos; Bilheteira; Sala da Entrada Principal; Sala de Imprensa; Sala de Convívio com café-bar; Balneários;



Gabinete Médico/Sala de massagens/Enfermaria; Rouparia/lavandaria; Gabinete do Treinador; Gabinete da Direção; Bancadas; Arrecadação/Arrumos.

1.1.1 - Nos espaços em questão encontram-se os bens móveis, propriedade do Município, constantes do **Anexo I** ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante, cuja prudente utilização dos mesmos, por parte do GDP é, desde já, autorizada.

1.1.2 Nenhum dos bens móveis constantes do Anexo I poderá, em caso algum ser retirado do espaço em questão, ainda que temporariamente.

1.1.3 O GDP responsabilizar-se-á, perante o Município, por eventuais danos que venham a ser provocados no referido espaço e nos bens constantes do Anexo I, durante o período de utilização dos mesmos por parte do GDP.

1.1.4 Ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização dos bens que constituem património municipal, em caso de descaminho, perecimento ou danificação dos mesmos, o GDP obriga-se a comunicar tal facto ao Município e a pagar um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos mesmos. Tal valor calcular-se-á com base em três orçamentos solicitados a comerciantes do ramo.

2. A atribuição de apoio financeiro, no montante global de 40.200,00 € (quarenta mil e duzentos euros), com vista a suportar os encargos inerentes ao cabal desenvolvimento da sua atividade, especificamente o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades para 2018/2019, anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

CALENDÁRIO DE UTILIZAÇÃO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O G.D.P. utilizará, gratuita e exclusivamente, os espaços referidos no número 1.1 da cláusula primeira, de acordo com o calendário de utilização, anexo ao presente contrato-programa (**Anexo II**), que identifica os meses, dias da semana, horário e tipo de atividades desportivas a realizar no Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para concretização do programa de desenvolvimento desportivo/plano de atividades a executar pelo G.D.P., anexo ao presente (**Anexo III**), objeto dos apoios que ora se consignam.

CLÁUSULA TERCEIRA

UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA POR OUTRAS ENTIDADES

*Manuel
Ribeiro Paques*

1. A utilização dos espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, por parte da Autarquia, de outras entidades públicas ou privadas e/ou da comunidade local, não poderá colidir com o estabelecido no calendário de utilização das mesmas, por parte do G.D.P.
2. Se, por qualquer causa ou circunstância imprevista, se verificar incompatibilidade de horários na utilização das mesmas, para a realização de qualquer atividade pontual (de carácter não continuado) de relevante interesse concelhio, promovida ou apolada pelo Município, o mesmo comunicará ao GDP, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a necessidade de utilização dos espaços de que careça. Comprometendo-se o GDP a não utilizá-los no(s) dia(s) e hora(s) referidos pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA

UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONVÍVIO COM CAFÉ-BAR

1. No que respeita à utilização da sala de convívio com café-bar, a mesma será utilizada em regime de exclusividade pelo GDP, dentro dos limites temporais fixados no calendário de utilização e que o GDP afetará ao funcionamento de uma sala de convívio, podendo nele ser fornecidas bebidas e serviço de cafetaria.
2. O GDP não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso do espaço em questão por terceiros, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso.
3. O GDP obriga-se a assegurar e manter o espaço referido sempre em perfectas condições de conservação e higiene.

CLÁUSULA QUINTA

BILHETEIRA

Sempre que o GDP entenda proceder à disponibilização de bilhetes ao público assistente das atividades por si desenvolvidas e/ou promovidas, as receitas daí decorrentes reverterem, total e exclusivamente, para o GDP.

CLÁUSULA SEXTA

GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. O Município compromete-se a garantir a vigilância e segurança do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra.

Handwritten signature: Ricardo Lopes

2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, o GDP responderá e responsabilizar-se-á, perante o Município, pelos danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal, no decurso da utilização/uso dos espaços referidos na Cláusula Primeira, por parte do GDP. Obrigando-se a pagar ao Município um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos referidos bens, independentemente da verificação de ilícito criminal.

3. O Município assegurará os custos devidos pela manutenção e funcionamento dos espaços integrantes da infraestrutura em causa, exceto do espaço afeto ao funcionamento da Sala de Convívio.

CLÁUSULA SÉTIMA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

1. O Município atribui ao GDP o apoio financeiro mencionado no nº 2 da Cláusula Primeira, no montante global de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros) o qual será pago, preferencialmente mensalmente até ao mês de abril de 2019 (inclusive), no sentido de ser cumprido o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades proposto para 2018/2019.

2. O pagamento do apoio financeiro ao abrigo do presente Contrato-Programa será suspenso caso o G.D.P. se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA OITAVA

SUPORTE FINANCEIRO

O encargo financeiro resultante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Funcional: 252; Classificação Económica: 040701; Código de GOP: 02 252 2018/5019, e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso 25766/2018, para o ano de 2018 e 2019, conforme Informação dos Serviços Financeiros da Autarquia.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, compete ao Município:

*Francisco
Ribeiro Figueiras*

1. Ceder a utilização do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra para fins, única e exclusivamente de âmbito desportivo, com vista à dinamização da atividade física e desportiva por parte população pampilhosense;
2. Garantir a vigilância e segurança da infraestrutura desportiva em causa;
3. Apoiar financeiramente o G.D.P. na prossecução das suas atribuições estatutárias e das concretamente explanadas no presente contrato-programa, com vista a alcançar os objetivos que o sustentam;
4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com eletricidade, água e gás que digam respeito ao funcionamento das instalações;
5. Analisar e pronunciar-se, se for o caso, sobre o plano anual de atividades apresentado pelo GDP, o qual deverá ter como principal finalidade o incremento da atividade desportiva junto da população.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES DO G.D.P.

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente contrato-programa, e das decorrentes da legislação em vigor, compete ao G.D.P.:

1. Assegurar a execução integral do seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades anexo ao presente contrato-programa (Anexo III);
2. Assegurar a execução integral do presente Contrato, abstendo-se de aplicar os apoios financeiros e não financeiros concedidos a quaisquer outros fins;
3. Devolver os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
4. Adaptar as atividades e os horários de utilização dos espaços em causa, verificando-se o referido no nº 2 da Cláusula Terceira;
5. Assegurar que todas as entidades utilizadoras das instalações, no âmbito da realização de jogos ou outras provas desportivas, detêm apólice de seguro de acidentes pessoais dos respetivos participantes/utentes;
6. Assegurar que os apoios atribuídos ao G.D.P., pelo Município, sejam dados a conhecer aos associados e à população local, em todos os atos públicos organizados pelo mesmo;
7. Informar a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra sempre que se verifique a necessidade de realização de obras de manutenção, conservação ou reparação do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;



8. Publicitar o apoio do Município, através da menção expressa «com o apoio do Município de Pampilhosa da Serra» e inclusão do respetivo logotipo nos suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, sem prejuízo da livre e plena utilização do emblema e identificação do G.D.P nesses mesmos suportes gráficos e nas infraestruturas existentes;
9. Utilizar prudentemente os espaços e os bens móveis cedidos e referidos no presente contrato-programa, assumindo a responsabilidade por eventuais danos que possam vir a ser provocados nos mesmos, no decurso das atividades desportivas por si prosseguidas.
10. Organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e identificação de receitas, de modo a permitir o acompanhamento das verbas confiadas exclusivamente para esse fim, atento o disposto no nº 2 do art. 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10.
11. Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a 50.000,00€, atento o disposto no nº 1 do art. 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10.
12. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O GDP não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso de todos ou qualquer um dos espaços referidos na Cláusula Primeira por terceiros (incluindo membros dirigentes e associativos do GDP, jogadores do plantel e/ou membros do corpo técnico, na prossecução de atividades que não estejam direta e intrinsecamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo GDP), temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso, nem ceder total ou parcialmente a sua posição no presente Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo decorre de maio de 2018 a abril de 2019, coincidente com o período de vigência do presente contrato-programa.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

EXTINÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente contrato-programa e, conseqüentemente, os direitos e obrigações dele decorrentes, extinguir-se-á:

- 1 . Pelo decurso do respetivo prazo de vigência;
- 2 Por acordo entre as Partes que podem, a todo o tempo, revoga-lo mediante acordo a tanto dirigido;
- 3 Por denúncia, devendo qualquer das partes manifestar a sua vontade nesse sentido, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data em que a mesma produzirá efeitos;
- 4 Por resolução, em caso de:
 - 4.1 Incumprimento e violação do constante no presente contrato-programa, no tocante às obrigações assumidas pelo G.D.P. (nomeadamente em caso de uso indevido do apoio financeiro concedido e dos espaços referidos na cláusula segunda, i.e., se os mesmos forem utilizados para fins que não se adequem aos objetivos visados no presente contrato-programa), precedida de uma deliberação do Órgão Executivo do Município nesse sentido. Reservando-se o Município de Pampilhosa da Serra o direito de exigir a devolução do apoio financeiro, entretanto, reconhecido;
 - 4.2 Em caso de cessação da atividade do G.D.P. ou extinção do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O Município reserva-se o direito de supervisionar e fiscalizar a execução do presente Contrato podendo realizar para o efeito Inspeções e Inquéritos, bem como de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta aplicabilidade e execução dos apoios consignados no presente e a realização das atividades contempladas no Programa de Desenvolvimento Desportivo.
2. No âmbito do presente contrato-programa e para os efeitos nele previstos, o G.D.P. obriga-se a comunicar à Câmara Municipal a realização das atividades desportivas contempladas no respetivo plano de atividades, devendo remeter cópia de documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, nomeadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos e/ou de registo fotográfico e/ou de qualquer documento idóneo e comprovativo da realização das mesmas.



3. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária dos apoios nele consignados, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

4. Rececionada que seja a comunicação referida no nº 2 a Câmara Municipal poderá designar um técnico da Autarquia para que elabore um relatório de execução do presente Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

CONTROLO FINANCEIRO

De acordo com o disposto no art. 2º, nº 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

REVISÃO

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão/alteração, por acordo escrito entre as partes, em adenda ao presente e dele passando a fazer parte integrante, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CASOS OMISSOS

Todas as omissões que se verifiquem, no que concerne ao disposto no presente contrato-programa e no que respeita ao uso e funcionamento dos espaços integrantes do Estádio Municipal serão resolvidas pelo Município, ouvido o G.D.P.

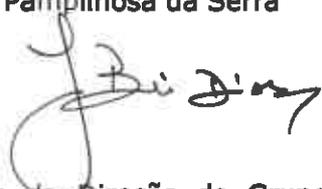
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

PUBLICITAÇÃO

Nos termos do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, o presente Contrato será objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

E porque estão de acordo, vão assinar:

O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em representação do Município de Pampilhosa da Serra



O Presidente da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense



O Tesoureiro da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense



O Presente Contrato-Programa contém 12 páginas e respetivos Anexos I, II e III, com um total de 18 cláusulas, foi feito aos 14 dias do mês de janeiro de 2019, em duplicado, ficando um original na posse de cada um dos Outorgantes.

Ricardo Paes



Município de Pamplinha da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0002 Baneário Casa
 Estádio Municipal

3320-229 Pamplinha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5081	Banco de baneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
5083	Banco de baneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
9496	Banco de baneário c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9497	Banco de baneário c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9498	Banco de baneário c/3350x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 5

Francisco
Ricardo Paes



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0003 Gabinete Treinador
Estádio Municipal

3320-220 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral(OH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
8077	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
8078	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
8088	Secretária c/1200x850 estrutura metálica c/ampo malamina preta	1,00	107 01 23					U
8398	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
8499	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
8500	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 8

Rodolfo Paquet



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0004 Gabinete da Direção
Estádio Municipal

3320-228 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral (GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
3517	Computador	1,00	101 01 02					U
3774	Armário de contabilidade grande c/ persiana 1650x1200x420	1,00	103 01 01					U
5085	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5086	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5067	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5068	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5069	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5070	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5071	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5072	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5073	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5074	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5390	Secretária c/1200x650 Estrutura Metálica c/ Tampo Melamina Perla	1,00	103 01 12					U
5407	Bloco Rodado C/3 Gavetas Tampo Melamina Perla	1,00	103 01 04					U
5408	Meia de Reunião Semi-Oval 1900x900 c/ tampo Melamina Perla	1,00	107 01 20					U
5409	Armário de Contabilidade pequeno C/ Persiana c/1080x1200	1,00	103 01 01					U
5410	Armário de Contabilidade pequeno C/ Persiana c/1080x1200	1,00	103 01 01					U
9501	Bengaleiro cinza	1,00	107 01 06			cinza		R

João Paulo
Ricardo Jorge



Município de Pampulhoa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0004 Gabinete da Direção
Estádio Municipal

3320-220 Pampulhoa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(OH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
12261	Monitor LG TFT-LCD 17"	1,00	101 01 13	LG	L1763B-SN TFT-LCD 17"		Nº 6SERIE 707NDU B	

Responsável

Contabilizador Patrimonial

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 19

J
José Alberto Pacheco Brito Dias



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0005 Gabinete Médico
Estádio Municipal

3320-220 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GN)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5087	Secretária c/1200x850 estrutura metálica c/taampo melamina perleira	1,00	107 01 23					U
5387	Armário metálico 1600x800x420 c/portas bater	1,00	107 01 02					U
5388	Marquesa c/ 1800x800	1,00	105 04 06					U
5389	Marquesa c/ 1800x800	1,00	105 04 06					U
5392	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
8816	Equipamento Intellect Mobile Combo Chattanooga	1,00	105 02 13				2627116	U

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 6

J. Soares
Ricardo Lages



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0008 Rouperia

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Genl (GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.G.
5056	Estante metálica 900x2000x800 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18					U
5057	Estante metálica 3000x2000x800 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18					U
5058	Estante metálica 3000x2000x800 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18					U
5059	Estante metálica 3000x2000x800 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18					U
5060	Estante metálica 3000x2000x800 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18					U
5061	Estante metálica 4500x2000x800 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18					U
5062	Estante metálica 2000x2000x800 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	107 01 18					U
5085	Mesa retangular 1900x900 c/tempo melamina perreta	1,00	107 01 20					U
5089	Armário metálico 1000x1950x420 o/porosa betar	1,00	107 01 02					U
5388	Estante metálica 4000x2000x800	1,00	107 01 18					U
9502	Mesa Retangular 1900x900 c/ tempo Melamina Perreta	1,00	107 01 20					U
10488	Ferro Vapor Rowenta	1,00	107 07 01	Rowenta				U
11482	Extintor	1,00	112 01 03					U
11583	Aspirador Samsung	1,00	107 08 01				VCC44EC83G/XEI	U
12277	Secador de roupa Candy	1,00	107 07 05					U
12451	Desumidificador	1,00	107 04 04					U
12453	Máquina de Lavar Roupa LG	1,00	107 07 04	LG			F 1255FD	U

Ricardo Figueira



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0006 Rouparia
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
13867	Aspirador Nilfisk GM 80C	1,00	107 08 01					U

Responsável

Contabilidade Patrimonial

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 18

*Alcides
Ricardo Paques*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0007.1 Balneário Árborea 1
Estádio Municipal

3320-228 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
8413	Cabides - Régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
8414	Cabides - Régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
9507	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9508	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 4

J
Haroldo Ricardo Paes



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0007.2 Banheário Árbitros 2
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5079	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
5080	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	107 01 99					U
5092	Secretária c/1400x800 estrutura metálica c/ampo melamina pereira	1,00	107 01 23					U
5393	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
9509	Banco de banheiro c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R
9510	Banco de banheiro c/1200x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 6

Jilson
Ricardo Paes



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0008 Balneário 1
Estádio Municipal
3320-220 Pampilhosa da Serra
Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5062	Banco de balneário c/2500x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
5411	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03					U
5412	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03					U
9511	Banco de balneário c/2500x400 em mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 4

g
M. Alves
Ricardo Fonseca



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0009 Balneário 2
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classe.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5084	Banco de balneário c/2500x400 em mogno	1,00	107 01 03					U
9512	Banco de Balneário c/2500x400 em Mogno	1,00	107 01 03					R
9513	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03					R
9514	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	107 01 03					R

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 4

*Flavio
Ricardo Figueira*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0010 Banheirão 3
Estádio Municipal
3320-228 Pampilhosa da Serra
Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
11481	Banco de banheirão c/2500x400	1,00	107 01 03					
11482	Banco de banheirão c/2500x400	1,00	107 01 03					
11483	Banco de banheirão c/3350x400	1,00	107 01 03					
11484	Banco de banheirão c/3350x400	1,00	107 01 03					

Responsável

Contabilidade Patrimonial

(José Alberto Pecheo Brito Dias)

Nº de bens: 4

Handwritten signature: Ricardo Paques



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
 Estádio Municipal
 3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
8	Balcão em madeira	1,00	107 01 99			Castanho claro		B
5088	Armário metálico 1000x1950x420 c/ portas bater	1,00	107 01 02					U
5172	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5173	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5174	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5175	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5176	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5177	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5178	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5179	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5180	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5181	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	106 01 02					U
5182	Carro de Transporte de bolas em alumínio	1,00	106 01 99				115x65x62	U
5183	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5184	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5185	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5186	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5187	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5188	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5189	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5190	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5191	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5192	Corde de saltar c/ pegos plásticos 3m	1,00	106 01 02					U
5193	Baliza Futebol 11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	106 01 04					U
5194	Baliza Futebol 11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	106 01 04					U
5196	Par de redes de futebol 11 em polipropileno s/nós de 3mm espessura	1,00	106 01 16			Branca		U
5201	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	106 01 04					U
5202	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	106 01 04					U

José Soares
Ricardo Jacquin



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
 Estádio Municipal

3520-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
8203	Mini-Balza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	108 01 04					U
8204	Mini-Balza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	108 01 04					U
8208	Par de redes de Mini-Balza em polipropileno e nós de 2,5mm espes	1,00	108 01 18					U
8207	Quadro Magnético para Futebol 80cmx80cm	1,00	108 01 89					U
8208	Quadro Magnético para Futebol 80cmx80cm	1,00	108 01 89					U
8209	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8210	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8211	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8212	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8213	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8214	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8215	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8216	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8217	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8218	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	108 01 02					U
8219	Cronómetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
8220	Cronómetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
8221	Cronómetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
8222	Cronómetro, modelo básico	1,00	104 08 03					U
8223	Bandeiras p/ Fiscal de Linha KIT 2 bandeira 40x40cm /2 suportes	1,00	108 01 99					U
8224	Bandeiras p/ Fiscal de Linha KIT 2 bandeira 40x40cm /2 suportes	1,00	108 01 99					U
8225	Apito Oficial de Árbitro construção c/ 3 câmaras	1,00	108 01 99					U
8226	Apito Oficial de Árbitro construção c/ 3 câmaras	1,00	108 01 99					U
8227	Apito Oficial de Árbitro construção c/ 3 câmaras	1,00	108 01 99					U
8228	Apito Oficial de Árbitro construção c/ 3 câmaras	1,00	108 01 99					U
8229	Cesto c/ 8 bebedouros de 1LL em plástico	1,00	108 01 99					U
8230	Cesto c/ 8 bebedouros de 1LL em plástico	1,00	108 01 99					U
8232	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U

Manoel Ricardo Fagundes



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5233	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5234	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5235	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5236	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5237	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5238	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5239	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5240	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5241	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5242	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5243	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5244	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5245	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5246	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5247	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5248	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5249	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5250	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5251	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	108 01 02					U
5252	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5253	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5254	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5255	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5256	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5257	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5258	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5259	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U
5260	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	108 01 02					U

Richardus
Ricardo Paes



Município de Pampilhoa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação

Estádo Municipal

3320-228 Pampilhoa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
8281	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8282	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8283	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8284	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8285	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8286	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8287	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8288	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8289	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8270	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8271	Cone de 30cm altura simples com fiesura	1,00	108 01 02					U
8272	Delimitadores de espaço c/80cm de diametro - Kit de 48	1,00	108 01 02					U
8273	Delimitadores de espaço c/80cm de diametro - Kit de 48	1,00	108 01 02					U
8274	Compressor c/ medidor de pressão e função de deflação	1,00	110 25 04					U
8275	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	108 01 02					U
8276	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	108 01 02					U
8277	Barreira flexível de 5 elementos em PVC 175cm de altura	1,00	108 01 02					U
8278	Carro de transporte para barreira flexível de 5 elementos	1,00	108 01 99					U
8416	Armário vestário Triplo c/ 9 caofas c/ 1900x500x900	1,00	107 01 02					U
8416	Armário vestário Triplo c/ 9 caofas c/ 1900x500x900	1,00	107 01 02					U
8417	Armário vestário Triplo c/ 9 caofas c/ 1900x500x900	1,00	107 01 02					U
8092	Carro Galv. com rodas p/ acomodação e transporte de canhões	1,00	108 01 99					U
8488	Trampolim	1,00	108 01 99					U
11490	Par de redes de futebol 7	1,00	108 01 18	Xsport	Elite Oficial	Malha Quadrada		U
11491	Par de redes de futebol 11	1,00	108 01 18	Xsport	Elite Oficial	Malha Quadrada		U

Handwritten signature: Ricardo Paquet



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
11432	Placa de substituição tipo digital	1,00	108 02 99					U

Responsável

Contabilidade Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 110

José Alberto Pacheco Brito Dias
Ricardo Jacopo



Município de Pampilhoa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0012 Casa das Máquinas
Estádio Municipal

3520-228 Pampilhoa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Genl (GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
11453	Extintor	1,00	112 01 03					
11454	Extintor	1,00	112 01 03					

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 2

*Rodrigues
Ricardo Marques*



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0013 Corredor
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra
Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class. Geral/GH	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
11455	Extintor	1,00	112 01 03					
11456	Extintor	1,00	112 01 03					
11457	Extintor	1,00	112 01 03					
11458	Extintor	1,00	112 01 03					
11459	Extintor	1,00	112 01 03					

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 5

Folhas
Ricardo Feres
J



Município de Pampulhoa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0016 Campo de Jogos
Estádio Municipal

3320-229 Pampulhoa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5187	Bandeira de canto flexível c/ bandeira 80x40cm	1,00	108 01 99					U
5188	Bandeira de canto flexível c/ bandeira 80x40cm	1,00	108 01 99					U
5199	Bandeira de canto flexível c/ bandeira 80x40cm	1,00	108 01 99					U
5200	Bandeira de canto flexível c/ bandeira 80x40cm	1,00	108 01 99					U
9515	Conjunto de 10 cabos de lizo/cinzaos	1,00	107 08 99					R
9516	Conjunto de 2 marcadoras eletrônicas (campo)	1,00	108 02 99					R
11447	Banco de suplentes grande	1,00	103 01 02					U
11448	Banco de suplentes grande	1,00	103 01 02					U
11449	Banco de suplentes pequeno	1,00	103 01 02					U
12382	Marcador Eletrônico (substituições)	1,00	108 02 07					

Responsável

Contabilidade Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 10

Handwritten signature: Ricardo Paes



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0019 Sala do Gás
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
11460	Extintor grande	1,00	112 01 03					

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brilo Dias)

Nº de bens: 1

*Flores
Ricardo Feres*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0017 Sala de Musculação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5581	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5582	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5583	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5584	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5585	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5586	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5567	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5588	Tapete Fitness	1,00	108 01 21		DF- 900			U
5589	Bicicleta de Manutenção	1,00	108 01 09		VM - 590			U
5670	REMOS RTC690	1,00	108 01 01		RTC690			
5571	Máquina de Carga Guiada HG 90	1,00	108 01 09		HG 90			

Responsável

Comarca / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 11

Handwritten signature: Ricardo Paques



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EsIM0102 Copa Bar
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
9522	Fogão a gás de 4 bicos	1,00	105 06 01					R
9523	Exaustor	1,00	107 04 07					R
9526	Microondas Flama	1,00	107 06 04	Flama				R
9527	Lava mãos misturador c/pedal	1,00	107 06 05					B
9529	Mesa inox c/2 portas c/motor à direita	1,00	107 06 05					B
9533	Mesa inox c/1 cuba ao centro c/portas de correr à dta., c/1400x800x	1,00	107 06 05					R
9534	Mesa inox c/4 portas de correr c/2400x800x850	1,00	107 06 05					B
9535	Caldreira 100 lit Termoborel	1,00	107 05 03	Termoborel				B
9536	Fritadeira elétrica	1,00	107 06 03					R
11203	Seria anti-aderente inox c/40	1,00	107 06 03					U
11204	Panela c/tampa 26x26cm 17lt	1,00	107 06 03					U
11205	Caçarola c/assas 26	1,00	107 06 03					U
11206	Colher esparguete linha prof. 36	1,00	107 06 06					U
11207	Concha c/10cm Monobloco Robusta	1,00	107 06 06					U
11208	Escumadeira monobloco c/14cm	1,00	107 06 06					U
11209	Caçarola c/tampa 28x18,5cm - 8,6 lt alta	1,00	107 06 03					U
11210	Tabuleiro inox c/grelha 40x27	1,00	107 06 03					
11211	Tabuleiro inox c/grelha 40x27	1,00	107 06 03					
11212	Escoorredor louça metal c/tabuleiro	1,00	107 06 99					B
11213	Tenaz de salada inox lisa	1,00	107 06 06					U
11214	Varinha Silmforce	1,00	107 06 03					U
11215	Sandwicheira Moulinex Ultra	1,00	107 06 03					U
11216	Conjunto de 222 colheres de sobremesa	1,00	107 06 06					U
11217	Conjunto de 262 garfos friso polido 1,8mm	1,00	107 06 06					U

*Filomena
Ricardo Paizem*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0102 Cope Bar
Estádio Municipal

3320-220 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GH)	Marca	Modelo	Cer	Referência	E.C.
11218	Conjunto de 282 fscas friso polido 6mm	1,00	107 06 06					U

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 25

*Artes
Ricardo Paques*



Município de Pamplhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pamplhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
4991	Máquina de café - 2 grupos Electrónica	1,00	105 08 99					U
4992	Moinho de café automático	1,00	105 08 99					U
4993	Máquina de lavar copos 1200P/H	1,00	105 08 03					U
4994	Plasma LG ecrã 50PS8000	1,00	108 03 18	LG	Ecrã plasma 50PS8000			U
5093	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5094	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5096	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5097	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5098	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5099	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5100	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5101	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5102	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5103	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5104	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5105	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5106	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5107	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5108	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5109	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5110	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5111	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5112	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5113	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5114	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5115	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5116	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U

José Soares
Ricardo Paes
2



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-228 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.G.
5117	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5118	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5119	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5120	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5121	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5122	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5123	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5124	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5125	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5126	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5127	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5128	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5129	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5130	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5131	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5132	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	107 01 07					U
5133	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5134	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5135	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5136	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF Revest. termolam. branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5137	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5138	Mesa Quadrada c/700x700 tempo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5139	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5140	Mesa quadrada c/700x700 tempo MDF revest. termolam. branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5141	Mesa Quadrada c/700x700 tempo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5142	Mesa Quadrada c/700x700 tempo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	107 01 20			Alumínio c/ verniz		U
5366	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U
5367	Moldura p/ Quadro	1,00	107 02 15					U

Handwritten signature:
Ribeiro Soares
Ricardo Soares



Município de Pampulhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class. Geral (GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5368	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5369	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5370	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5371	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5372	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5373	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5374	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5375	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5376	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5377	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5378	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5379	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5380	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5381	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5382	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5383	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5384	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
5385	Moldura pl Quadro	1,00	107 02 15					U
9521	LCD SAMSUNG	1,00	106 03 18					R
9524	Conjunto de 2 cinzelos	1,00	107 08 99					R
9525	Arca vertical UGUR	1,00	107 08 02					B
9528	Balcão inox frigorífico c/3 portas c/motor à direita c/1800x700x840	1,00	107 08 02					B
9530	Balcão inox frigorífico c/vitrine c/1200x950x1200 + módulo c/tempo	1,00	107 08 05					R
9531	Mesa inox c/2570x950x1200 c/1 prateleira ao meio	1,00	107 08 05					B
9532	Balcão inox c/2 portas de abrir; espaço p/bornas e p/máquina de lavar	1,00	107 08 05					B
11451	Extintor	1,00	112 01 03					U
11949	Móvel em alumínio 3x2x0,4 c/prateleiras e portas de vidro	1,00	107 01 02					U
13049	Arrefecedor horizontal de garrafas Starlux - STAG400	1,00	107 08 02					U

Folha de Carga
Ricardo Paes



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
13080	Armário frio positivo Mareco - ARV 400 SC PV Softline Analogic	1,00	107 06 02					U
13051	Máquina de gelo Mareco MGCM 25 - 712010013	1,00	107 06 02	Mareco	MGCM 25		712010013	U
13179	Máquina de lavar loiça Candy	1,00	105 06 03	Candy				U

Responsável

Contabilidade Patrimonial

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 87

Ruário
Ruário



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0104 Entrada Estádio
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classe.Geral GH	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
2257	Impressora Deskjet 5150	1,00	101 01 07	Deskjet	5150			B
5090	Cadeira rodada " ECO" c/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5091	Bloco rodado c/3 gavetas tampo melamina pereira	1,00	103 01 04					U
5391	Secretária c/1200x650 Estrutura Metálica c/Tampo Melamina Pereira	1,00	103 01 12					U
5394	Cadeira fixa 4 pés c/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5395	Cadeira fixa 4 pés c/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U

Responsável

Contabilidade / Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 8

*João Paulo
Riacho Parques*



Município de Pampilhosa da Serra
Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0105 Bêtaeira
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5076	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5076	Cadeira fixa 4 pés a braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
9517	Mesa grande em madeira	1,00	107 01 20					R

Responsável

Contabilidade Patrimonial

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 3

Francisco Ricardo Paques



Município de Pampulhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0107 Sala de Imprensa
Estádio Municipal
3320-220 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Class.Geral/GH	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
5397	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5398	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5399	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5400	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5401	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5402	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5403	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5404	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5405	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
5406	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	107 01 07					U
7924	Sistema de microfones emissor c/2 microfones VH	1,00	106 03 99	VHF			MSH211	U
8057	Lector de DVD	1,00	101 01 99	LG			DVX 640	U
9516	Amplificador Boeh	1,00	106 03 01					R
9518	Mesa de mistura Boeh	1,00	106 03 12					R
10483	Conjunto de 2 microfones sem fics	1,00	106 03 99	Fonstar	MSH211			U
11480	Extintor	1,00	112 01 03					U

Responsável

Contabilidade / Patrimônio

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 16

J. Alves
Ricardo Jorgens



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: EstM0108 Bencadas

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Prestação

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
9520	Colunas de som	1,00	106 03 03					R

Responsável

Contabilidade Património

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Nº de bens: 1



Maria Rosário Ricardo Jorge
Li Banta
Jana Jucó

5. Calendarização da Ocupação Prevista do Estádio Municipal 2018-2019

CALENDARIZAÇÃO DE JÓQUEIS: 2018 ← MUDE O ANO ADIÁZ

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. SÉNIORES (PREVISÃO) 2018

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. SÉNIORES (PREVISÃO) 2018

ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30						29	30						29	30					

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. SÉNIORES (PREVISÃO) 2018

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. SÉNIORES (PREVISÃO) 2018

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

Esta data para além de uma previsão, tendo em conta que o sorteio das competições decorre apenas em agosto.

Tendo em conta os horários de 2017 e os respetivos locais a serem utilizados.

Jogos entre as 12:00 e as 18:00

Tribuna entre as 18:00 e as 22:00

CALENDARIZAÇÃO DE JÓQUEIS: 2019 ← MUDE O ANO ADIÁZ

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. SÉNIORES, JUVENIS, INFANTES (PREVISÃO) 2019

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO G.D.P. SÉNIORES, JUVENIS, INFANTES (PREVISÃO) 2019

ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30						29	30						29	30					

Jogos entre as 12:00 e as 18:00

Tribuna entre as 18:00 e as 22:00



GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOSENSE



Handwritten signatures and names in blue ink:
Francisco
Ricardo Jorgens
Rui Pinto
Jana Ines
Francisco
Ricardo Jorgens

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2018 – 2019



1. INTRODUÇÃO

O Grupo Desportivo Pampilhosense é uma coletividade com sede em Pampilhosa da Serra.

É uma instituição de utilidade pública, que vai muito além do futebol, tendo um papel não só desportivo mas também uma missão que abrange diversas áreas, nomeadamente as de cariz cultural, social e educativo.

Inserido numa zona de parques recursos, o Clube luta com muitas dificuldades para realizar os seus objetivos e proporcionar, essencialmente, às crianças deste Concelho as mesmas condições que se encontram noutros locais do distrito e também do País.

Durante a corrente época de 2018/2019 no que ao Futebol de 11 respeita apenas apresentaremos uma equipa sénior, tendo em conta as condicionantes causadas pelos incêndios de outubro de 2017. Somente se ponderará fazer alguma equipa de formação se houver essa possibilidade, decorrente do decurso das obras do Estádio Municipal. No entanto pretende-se incorporar alguns atletas juniores no escalão sénior uma vez que tal é possível. Também ao longo da época pretendemos ir ao encontro da população mais jovem, proporcionando encontros de petizes e traquinas, iniciando assim as crianças na prática desportiva.

Assim propõe-se a levar a cabo as atividades descritas abaixo, tendo as mesmas sido aprovadas em reunião de Direção, em 07 de agosto do corrente ano, devendo submete-las à próxima Assembleia geral do Clube.

Desta forma são objetivos primordiais desta Instituição:

- 1 - Promover e consolidar hábitos de vida saudáveis a todos os intervenientes no Clube,
- 2 - Colaborar na educação das crianças, transmitindo-lhes os valores da responsabilidade, da união, da amizade e da partilha de saberes,
- 3 - Colaborar com as diversas Instituições Concelhias para um território melhor,
- 4 - Divulgar o concelho de Pampilhosa da Serra e demais agentes,



R
Ricardo Paques
Ricardo Paques

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

- A - Participação em ações de formação,**
- B - Participação em Feiras e outros Eventos,**
- C - Reuniões com Pais, Crianças e Jovens Atletas,**
- D - Manutenção da Equipa Sénior e criação de Equipa Sénior no Futsal**
- E - Criação de Equipas de Formação em Futsal e eventualmente Futebol 7 ou de 11**
- F - Acompanhamento de todos os atletas por parte de fisioterapeutas para que os mesmos colaborem na prevenção e recuperação de lesões,**
- G - Realização e participação em parcerias com Entidades Concelhias e outras,**
- H - Realização de visitas com as crianças a Estádios/Academias de outros Clubes, ou/e ainda a outros locais de interesse educativo, social e cultural,**
- I - Realização de outras atividades que promovam e divulguem o território da Pampilhosa da Serra,**
- J - Atualização dos Estatutos,**
- K - Realização do jantar de Natal 2018 e de final de época 2019,**
- L - Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2018,**
- M - Participação no desfile de Carnaval 2019,**
- N - Implementação do dia do clube,**
- O - Organização de uma Gala,**
- P - Divulgação do clube através de diverso merchandising, e ainda da página ultraserranos e facebook (não oficiais)**



3. PRESSUPOSTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Tendo em conta os objetivos e atividades propostas em cima, e na sequência do protocolo anterior vem o Grupo Desportivo Pampilhosense solicitar que o mesmo se mantenha, ou seja renovado, sendo concedido o apoio mensal de 3.350,00€ de maio de 2018 a abril de 2019.

4. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA A ÉPOCA 2018/2019

ÉPOCA 2018/2019 - GDP		Orçamento Previsional
Objetivo Geral	Objetivo Específico	Despesas
Formação	Participação em ações de Formação	100,00 €
Filiação Clube e Equipas	Quota Filiação do Clube e inst. Equipas AFC	435,00 €
Participação no evento Pampilhose da Serra Inspira Natal 2018	Divulgar o clube e as suas atividades	1.200,00 €
Participação no desfile de Carnaval 2019	Divulgar o clube e as suas atividades	250,00 €
Inscrições na AFC	Inscrição de Diretores	375,00 €
	Inscrição de Seccionistas e Treinadores	225,00 €
	Inscrição Plantel Sénior	2.950,00 €
	Inscrição Juvenis	0,00 €
	Inscrição Iniciados	0,00 €
	Inscrição Infantis	0,00 €
	Inscrição Benjamins	0,00 €
	Impressos Exames Médicos	90,00 €
	Realização Exames Médico	300,00 €
Refeições	Almoços das diversas equipas quando jogam fora	5.000 €
	Lanches e Outros Alimentares	6.100 €
Dotar o Posto Médico com Equipamentos e Produtos Médicos	Adquirir equipamentos e produtos que ajudem na prevenção e recuperação das lesões de todos os atletas	1.250 €
	Contactos com outras Entidades para que apoiem o Clube na aquisição/doação dos equipamentos e produtos médicos	125,00 €
Aquisição de diverso equipamento de treino e jogo	Aquisição de fatos de treino e sacos	2.000 €
	Aquisição de bolas	280 €
	outros (ex. braçadeiras)	60 €
Organização de jogos em casa	Quotas de Organização e Arbitragem Séniores	2.850 €
	Policlamente Séniores	1.200 €
	Quotas de Organização Juvenis	0 €
	Quotas de Organização Infantis	0 €
Multas	Multas Jogos e Agentes Desportivos	450 €
	IVA E IRC	2.000 €
Combustíveis Diversos	Gasóleo	100 €
Despesas Administrativas	Correio, Livros Recibos, Quotas, Etc..	350 €
Aquisição de lembranças para jantar natal	Prendas	300 €
Ajudes Custo Colaboradores	Comparticipação todos os Colaboradores	45.000 €
Total		72.930,00 €

R
Handley
Ricardo Joazeiro
Ricardo Joazeiro
Yana Senei
R
João Soares
Ricardo Joazeiro



R
Ricardo Jago
Ri Brito
Paula Jago
R

5. Calendarização da Ocupação Prevista do Estádio Municipal 2018-2019

CALENDÁRIOS DEBDE: 2018 ← MUDE O ANO AQUI
 (1900 a 2078)

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO GDP: 2018 SÊNIORES *PREVISÃO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			1	2	3	4	5	6	7	

ABRIL							MAIO							JUNHO						
SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	

Nota: Data desta parte baseada em previsão, tendo em conta que o sorteio das competições decorre apenas em agosto.

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
27	28	29	30	31			31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
40	41	42	43	44			44	45	46	47	48	49	40	41	42	43	44	45		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	

Tendo em conta os incidentes de 2017 e as respetivas obras o mesmo não estará disponível
 Jogos entre as 13:00 e as 18:00
 Treinos entre as 18:00 e as 22:30

J
Ricardo Jago

CALENDÁRIOS DEBDE: 2019 ← MUDE O ANO AQUI
 (1900 a 2078)

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO GDP: 2018 SÊNIORES, JUVENIS, INFANTIS *PREVISÃO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			1	2	3	4	5	6	7	

ABRIL							MAIO							JUNHO						
SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	

Jogos entre as 13:00 e as 18:00
 Treinos entre as 18:00 e as 22:30



6. Criação da Secção de Futsal do Grupo Desportivo Pampilhosense

O Grupo Desportivo Pampilhosense vai lançar em 2018 uma equipa de futsal sénior com o objetivo de proporcionar, através do desporto, momentos de convívio salutar e de entreajuda entre os Pampilhosenses.

À ideia inicial de criação de uma equipa juntou-se o objetivo de promover hábitos e estilos de vida saudáveis, numa perspetiva de favorecer o crescimento físico, intelectual, relacional e social das crianças e dos jovens do concelho de Pampilhosa da Serra. Deste modo, foi desenhado um Projeto Desportivo para o ano 2018-2019 que inclui a criação de três equipas de formação, constituídas por jovens pampilhosenses.

A atividade prevista para o ano 2018-2019 resume-se a cerca de 60 jogos entre os Campeonatos de Séniores e de Formação.

Pretende-se fomentar a formação desportiva a partir de escalões mais baixos, potenciando o convívio entre pais e filhos e ainda a entreajuda entre pais fomentando, também, o trabalho comunitário em prol do desenvolvimento social local.

Assim, o Plano de Ação do Grupo Desportivo Pampilhosense contempla um Projecto Desportivo Secção de Futsal para o ano desportivo 2018-2019, que aqui apresentamos e que tem por objetivo principal a criação de hábitos e estilos de vida saudáveis através do futsal promovendo o crescimento físico, intelectual, relacional e social das crianças e jovens do concelho de Pampilhosa da Serra numa perspetiva de desenvolvimento social.

Como objetivos específicos propomos:

- Objetivo específico n.º 1- Criar durante a época 2018-2019 uma equipa de Futsal Sénior.
- Objetivo específico n.º 2- Criar três novas equipas de futsal de formação.
- Objetivo específico n.º 3 - Criar uma Escola de Futsal.

Deste modo, segue a planificação da Época Desportiva referente à época 2018-2019, na vertente de futsal, apresentando o cronograma de atividades, orçamento e utilização do Pavilhão Municipal.



Grupo Desportivo Pampilhosense

Objetivo específico n.º 1 – Criar durante a época 2018-2019 uma equipa de Futsal Sénior

Ação	Atividade (s)	Recursos Necessários	Cronograma												Apóios/Recursos	Orçamento		
			Ago.	Set.	Out.	No	Dez.	Jan	Fev	Ma	Ab	mai	jun	Jul.				
de futsal Sénior	<ul style="list-style-type: none"> Inscrição dos Jogadores na Associação de Futebol de Coimbra 	Logísticos Administrativos Financeiros (quotas)															Seção de Futsal	1.500,00€
	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de equipamento de treino e de jogo. 	Financeiros															Patrocínios Empresas Seção de Futsal	1.000,00€
	<ul style="list-style-type: none"> Dinamização de treinos semanais 	Logísticos - Pavilhão Municipal às terças e quintas e (18h00 às 21h00)															<ul style="list-style-type: none"> Abertura Pavilhão em dias de treino assegurada. 	0,00€
	<ul style="list-style-type: none"> Participação nos Jogos de acordo com calendário da Associação de Futebol. 	Financeiros (Refeições nos jogos "fora de casa") Logísticos- viaturas e Pavilhão (jogos em casa aos sábados das 19h00 às 22h00). Humanos (Pessoal para assegurar abertura e fecho do Pavilhão) jogos em casa.															<ul style="list-style-type: none"> Condução de veículos assumida por alguns Jogadores/Voluntários. 	1.000,00€

R

Ricardo Soares

Francis
Ricardo Soares
LMA
Luís R
Tania Sme
R

Francis
Ricardo Soares



Grupo Desportivo Pampilhosense

Objetivo específico n.º 1 - Criar durante a época 2018-2019 uma equipa de Futsal Sénior

Ação	Atividade (s)	Recursos Necessários	Cronograma												Apoios/Recursos	Orçamento	
			Age.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Feb.	Mar.	Abr.	ma	Jun.	Jul.			
Criação da equipa de Futsal Sénior (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Preparação dos "jogos em casa" 	Logísticos (disponibilização de viaturas) Financeiros (Quotas de arbitragem e de GNR)														<ul style="list-style-type: none"> Secção Futsal Condução veículos assegurada. Recrita da venda de bilhetes Jogos em Casa - 360,00€ 	1.000,00€
	<ul style="list-style-type: none"> Ajudas custo atletas e treinadores 	Logísticos humanos														- Secção de Futsal	13.000,00€

Handwritten signatures and notes:
 Ricardo Jorge
 Rui Costa
 Paulo José
 8
 J. Salgueiro
 Ricardo Jorge



Grupo Desportivo Pampilhosense

Objetivo específico n.º 2- Criar três novas equipas de futsal de formação.

Ação	Atividade (s)	Recursos Necessários	Cronograma												Apoios/Recursos	Orçamento		
			Ago.	Set.	Out.	No	Dez.	Jan	Fev	Ma	Ab	mai	jun	Jul.				
Inscrição dos Jogadores na AFC	de	Logísticos.															<ul style="list-style-type: none"> Seção de Futsal 	300,00€
		<ul style="list-style-type: none"> Administrativos. Financeiros (quotas). 																
Aquisição de Equipamento desportivo para jogos e treinos	de	Financeiros.															Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra (fatos de treino)	1.000,00€
Dinamização de treinos semanais	de	Logísticos - Pavilhão Municipal às terças e quintas, (18h00 às 21h00).															Seção de Futsal Secionistas <ul style="list-style-type: none"> Abertura Pavilhão em dias de treino assegurada. 	0,00€

Ricardo Paques
Ricardo Paques

Hugo Simões
FR

Ricardo Paques
Ricardo Paques



Grupo Desportivo Pampilhosense

Aprovado em reunião de Direção, em 07 de agosto de 2018

João Manuel Almeida Neves

Ricardo Jorge Costa

João Pedro Simões Costa

Ricardo Jorge

João Manuel Alberto Costa

João Simões

Ricardo Jorge¹²